



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE CANOAS

PORTARIA n.º 03/2014, de 27 de maio de 2014.

*Dispõe sobre funcionamento do Foro
Trabalhista de Canoas durante a Copa
do Mundo FIFA Brasil 2014.*

A Excelentíssima Sra. Dra. Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Canoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o calendário de jogos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, a qual será realizada no Brasil, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol, de 12.06.2014 a 13.07.2014;

CONSIDERANDO que o Município de Porto Alegre, escolhido para sediar alguns jogos desse evento, é vizinho a Canoas e que este último é rota importante para quem se desloca àquele;

CONSIDERANDO a preservação dos interesses dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa nº 08/2014, do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias 18, 25 e 30.06.2014, em que ocorrerão jogos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 no Município de Porto Alegre, não haverá expediente no Foro Trabalhista de Canoas.

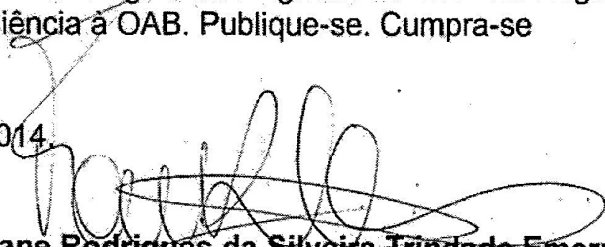
Parágrafo único. Em tais datas, haverá suspensão dos prazos processuais, exceto dos prazos em curso nos processos em trâmite no sistema PJe-JT.

Art. 2º Nos dias 12, 17 e 23.06.2014, em que ocorrerão jogos da Seleção Brasileira de Futebol, haverá expediente no Foro Trabalhista de Canoas das 8h às 14h.

Parágrafo único. Aplicam-se aos prazos processuais que se encerrarem nas referidas datas o disposto no art. 184, § 1º, II, do CPC, à exceção dos prazos em curso nos processos em trâmite no sistema PJe-JT.

Comunique-se à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho
da Quarta Região. Ciência à OAB. Publique-se. Cumpra-se

Em 27 de maio de 2014



Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery
Juiza do Trabalho Diretora do Foro